

TJ mantém sentença que obriga Bauru a pagar o piso do magistério municipal

Acórdão acolhe parte do recurso da prefeitura e afasta reflexo sobre benefícios salariais, mas piso deverá ser pago

ANDRÉ FLEURY MORAES

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) manteve a sentença que condenou a Prefeitura de Bauru a pagar o piso nacional do magistério aos profissionais da categoria no município. A decisão saiu na tarde desta quinta-feira (23) e é resultado de julgamento iniciado em 9 de abril. Cabe recurso.

O acórdão, assinado pela desembargadora Maria Fernanda de Toledo Rodvalho, reformou parte da sentença de primeiro grau que havia determinado o escalonamento das carreiras e o pagamento reflexivo sobre as demais verbas salariais que compõem o vencimento.

Ela considerou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já tem jurisprudência consolidada no sentido de que a determinação do pagamento do piso não reflete em demais venci-

ACÓRDÃO
'Não se trata de interferência da Justiça', afirma decisão do TJ

mentos, como vantagem pecuniária, se não há lei municipal regulamentando a medida.

Ela mantém, de todo modo, a obrigação do município em pagar o piso nacional. A decisão veio no âmbito de uma ação civil pública ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Municipais (Sinserm), representada pelo advogado José Francisco Martins, no ano passado.

Segundo a desembargadora, "a lei federal 11.738/08 [que instituiu o mínimo do magistério no território brasileiro] têm abrangência nacional, de modo que nem a União, nem os Estados, Distrito Fede-

ral ou municípios podem fixar vencimento inicial da categoria abaixo do previsto na jornada ali estipulada".

"Como os profissionais do magistério de Bauru recebem remuneração abaixo do piso nacional, é o caso de revisão do vencimento básico de acordo com a regra estabelecida para a categoria, de proporcional à sua jornada de trabalho", prosseguiu.

Toledo rejeitou o argumento da prefeitura de que uma súmula do Supremo Tribunal Federal (STF) impede o Poder Judiciário de praticar ingerência na administração pública a ponto de elevar salário de servidores.

A relatora argumentou que "não se trata de interferência indevida da Justiça, pois já existe lei a amparar a pretensão do Sindicato, o que falta é o cumprimento da norma".

O governo argumentou também que a sentença de



O advogado José Francisco Martins, que assina ação do Sinserm, durante audiência na Câmara sobre o piso do magistério

primeiro grau deveria ser reformada porque não há previsão na Lei Orçamentária para o pagamento do piso. Maria Fernanda, porém, rechaçou a tese e afirmou que a norma que instituiu o piso a nível nacional prevê, por exemplo, o repasse de valores da União quando não houver condições de cumprir o mínimo.

Ao JC, a prefeita Suellen Rosim (PSD) afirmou que, apesar da decisão judicial, já encaminhou um projeto de lei (PL) à Câmara sobre o piso e questões relacionadas à carreira da categoria e defendeu a regulamentação do tema. A proposta ainda não foi votada em razão do impasse em torno da pauta travada.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal da Cidade - Bauru/SP

Seção: Política Pagina: 3